

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
SESSÃO DE JULGAMENTO

Ata da sessão Ordinária da Terceira Câmara Cível, realizada em 28/09/2021 às 08:34 horas

Presidente: Desembargadora Rosita Falcão de Almeida Maia

Desembargadores: Telma Laura Silva Britto, Rosita Falcão de Almeida Maia, José Cícero Landin Neto, Moacyr Montenegro Souto, Joanice Maria Guimarães de Jesus, Juíz Convocado Francisco Oliveira Bispo, Juíza Convocada Marielza Maués Pinheiro Lima e Regina Helena Santos Silva.

Ministério Público: Dr. Achilles Siquara

Diretor de Secretaria: Rafael Carneiro de Araújo

Som: Renata Freitas

Ausentes:

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Salvador, reuniu-se em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Terceira Câmara Cível, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: Desembargador Telma Laura Silva Britto, Desembargador Rosita Falcão de Almeida Maia (presidente), Desembargador José Cícero Landin Neto, Desembargador Moacyr Montenegro Souto, Desembargador Joanice Maria Guimarães de Jesus, Juíz Convocado Francisco Oliveira Bispo, Juíza Convocada Marielza Maués Pinheiro Lima, Desembargadora Regina Helena Santos Silva e do Dr. Achilles Siquara Representante do Ministério Público.

Comunicações:

Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Desembargadora Telma Laura Silva Britto suscitou questão de ordem para anular o julgamento do processo 8000962-71.2020.8.05.0000, ocorrido na sessão do dia 10/08/2021, em razão do agravante ter peticionado, no dia 09/08/2021, colacionando aos autos teste de covid-19 positivo, datado de 07/08/2021 (id 17961568) e atestado médico, datado de 07/08/2021 (id 17961570), referentes ao advogado Venicius Landulpho Magalhães Neto, ficando decidido, por unanimidade, a anulação do julgamento, devendo os autos retornarem para novo julgamento.

Desembargadora Telma Laura Silva Britto suscitou questão de ordem para anular o julgamento do processo 8017691-12.2019.8.05.0000, ocorrido na sessão do dia 28/04/2021, em razão do agravante ter peticionado sentido de sua retirada da pauta de julgamento, com reinclusão após normalização do expediente, em face de sua pretensão de sustentação oral, requerimento não apreciado antes da realização do julgamento, ficou decidido, por unanimidade, a manutenção do julgamento, devendo os autos retornarem seu curso regular.

Desembargadora Telma Laura Silva Britto suscitou questão de ordem para anular o julgamento do processo 8016993-06.2019.8.05.0000, ocorrido na sessão do dia 28/04/2021, em razão do agravante ter peticionado pleiteando adiamento do julgamento por vídeo conferência, por não possuir recursos tecnológicos para participar da sessão virtual. Naquela oportunidade, postulou a reinclusão do feito para julgamento quando do retorno das sessões presenciais, ficou decidido, por unanimidade, a manutenção do julgamento, devendo os autos retornarem seu curso regular.

JULGAMENTOS

Julgamentos conforme relação de julgados antecipados e relatório de processos na sessão extraídos do sistema PJE.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora. Presidente, às 13:13 horas, encerrou a sessão.

E, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente e assino.

Desembargadora Rosita Falcão de Almeida Maia
Presidente

Bel. Rafael Carneiro de Araújo
Diretor de Secretaria